

RELATÓRIO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

**VERSA SOBRE A COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO
ENCAMINHADA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO ANUAL**

EXERCÍCIO 2022

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIOFUSÃO - FUNTELPA

A prestação de contas é o instrumento do gestor para demonstrar os resultados alcançados e o cumprimento da legislação em sua gestão, tendo como peça central o relatório de gestão, com esse objetivo principal a Unidade de Controle Interno – UCI e/ou o Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s) do Órgão e da Entidade do Poder Executivo estadual, formalizam seu relatório de gestão e apresentam sua conclusão pelo presente **RELATÓRIO SOBRE A COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO ANUAL** do Exercício de 2022, a ser tempestivamente encaminhada como estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, sob a forma de Prestação de Contas de Gestão Anual de Gestão de seus jurisdicionados mediante sistema que estará disponibilizado em seu portal da internet, através de utilização do Sistema e-Jurisdicionado – Módulo Contas de Gestão.

Sendo parte componente da Prestação de Contas de Gestão Anual, este **RELATÓRIO** foi emitido por esta Unidade de Controle Interno – UCI e Agente Público de Controle – APC, com fulcro na exigência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em conformidade com a relação de documentos obrigatórios à prestação de contas anual de gestão, Anexo I - Item 24 da Resolução TCE Nº 18.975/2017 que tratam do tema Prestação de Contas de Gestão Anual e a instituição, em sua apresentação via encaminhamento no Sistema e-Jurisdicionados, na forma Eletrônica.

CERTIFICAMOS que apresentamos a prestação de contas anual de gestão em conformidade, no que couber, com os documentos e informações constantes do Anexo I da Resolução TCE Nº 18.975/2017, conforme o grupo ao qual a unidade jurisdicionada pertence.

DECLARAMOS que foram cumpridos os procedimentos de verificações e contribuições da UCI e do APC acerca do Item 24 da Resolução TCE Nº 18.975/2017 e que foram realizados abrangendo verificações de dados, documentos, informações diretamente no ambiente do Sistema e-Jurisdicionado – Módulo Contas de Gestão, utilizando a Senha de Acesso ou Acesso que foi disponibilizado ao Órgão/Entidade pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará no Sistema e-Jurisdicionado.

Igualmente, **RELATAMOS** que o encaminhamento da prestação de contas anual de gestão foi cumprido por meio do módulo contas de gestão do Sistema Eletrônico e-Jurisdicionado,



tempestivamente, com a inserção de documentos e informações realizado, exclusivamente, no original produzido eletronicamente ou em cópia produzida por digitalização do documento original, com resolução máxima de 200 (duzentos) **dpi** (dots per inch), apresentados preferencialmente em preto e branco e no formato PDF (Portable Document Format).

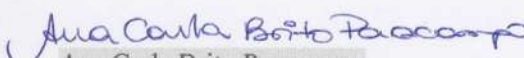
DECLARAMOS e CERTIFICAMOS que cumprimos aos critérios para inserção de documentos, com fulcro na Resolução TCE N° 18.975/2017, por ocasião do envio de arquivos eletrônicos padrão de planilha eletrônica com a extensão e apresentação apropriada (XLS ou XLSX) e os arquivos em formato PDF, observando a forma e o conteúdo previamente estabelecidos também quanto aos Modelos do Anexo II da Resolução TCE N° 18.975/2017.

Assim, as informações enviadas por esta Unidade de Controle Interno – UCI e Agente Público de Controle – APC, na forma preconizada pela Resolução TCE N° 18.975/2017, e as bases de dados dos sistemas que estejam sob o domínio do Estado serão sempre disponibilizadas ao Tribunal de Contas do Estado do Pará sempre que solicitadas.

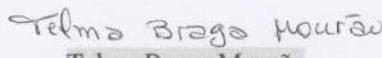
Ante o exposto, a Unidade de Controle Interno – UCI e o Agente Público de Controle – APC, informa ao Tribunal de Contas do Estado do Pará que os documentos físicos, impressos e/ou eletrônicos, estão integralmente e devidamente, assinados pelos Controles Internos Primários emitentes e/ou Gestor Máximo do Órgão/Entidade, os quais se encontram formalizados e disponibilizados no Órgão/Entidade para futuras considerações, necessidades, apreciações, fiscalizações e/ou auditorias do **Sistema de Controle Interno** e do **Controle Externo**.

Belém, 20 de março de 2023.

Responsável Unidade de Controle Interno –
UCI


Ana Carla Brito Paracampo
Matrícula nº: 5927329/2

Agente Público de Controle – APC


Telma Braga Mourão
Matrícula nº: 57191634/1